

COOP NA
COP30

REGULAMENTO
PARA SELEÇÃO DE
COOPERATIVAS PARA
PAINÉIS TEMÁTICOS
DO COOPERATIVISMO
NA COP30

APRESENTAÇÃO

A 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), a ser realizada em Belém, de 10 a 21 de novembro de 2025, representa um marco decisivo para a agenda climática global e uma oportunidade ímpar para o Brasil demonstrar sua capacidade de liderar o debate internacional sobre sustentabilidade.

O cooperativismo brasileiro, alicerçado em um modelo de negócios pautado na cooperação, na gestão democrática e no compromisso com o bem comum, desempenha papel essencial na construção de soluções coletivas para os desafios climáticos contemporâneos, conciliando desenvolvimento econômico e preservação ambiental.

O reconhecimento conferido pela Organização das Nações Unidas, ao declarar 2025 como o Ano Internacional das Cooperativas, reforça a relevância do movimento cooperativista na promoção de um futuro mais justo, equilibrado e resiliente. As cooperativas, independentemente de seu ramo de atuação, contribuem de forma efetiva para a mitigação dos impactos ambientais, para a inovação em energia limpa, para a promoção da agricultura regenerativa e para o fortalecimento da resiliência econômica e social das comunidades onde atuam.

Este regulamento apresenta as diretrizes para a seleção dos cases que irão compor os painéis do cooperativismo na COP30. A participação ativa das cooperativas neste processo é estratégica para evidenciarmos, de maneira estruturada e representativa, que o cooperativismo é parte indispensável das soluções globais voltadas ao enfrentamento das mudanças climáticas e à construção de um modelo de desenvolvimento sustentável e inclusivo.



SELEÇÃO DE COOPERATIVAS PARA PAINÉIS TEMÁTICOS DO COOPERATIVISMO NA COP30



1. Objetivo

Selecionar cooperativas brasileiras de todos os ramos para participação nos painéis temáticos promovidos pelo Sistema OCB durante a COP30, reforçando o papel do cooperativismo como protagonista na construção de soluções sustentáveis.



2. Público-Alvo

Cooperativas de qualquer ramo, registradas e regulares no Sistema OCB, que desenvolvam iniciativas concretas de enfrentamento às mudanças climáticas, com ênfase em:

- segurança alimentar e agricultura de baixo carbono
- financiamento climático
- transição energética
- desenvolvimento territorial sustentável
- mitigação e adaptação
- bioeconomia



3. Eixos Temáticos dos Painéis

Os painéis propostos refletirão os cinco eixos do *Manifesto do Cooperativismo Brasileiro para a COP30*:

1. **Segurança alimentar, tecnologia e agricultura de baixo carbono:** serão consideradas iniciativas de cooperativas que contribuam para a produção sustentável de alimentos aliando segurança alimentar, inovação tecnológica e redução de impactos ambientais. Serão aceitos projetos voltados à recuperação de áreas degradadas, manejo sustentável do solo e da água, agricultura de precisão, sistemas regenerativos, agroecologia e Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF). Iniciativas que promovam a produção com baixa emissão de gases de efeito estufa, o fortalecimento de cadeias alimentares locais, a integração da produção de alimentos com as biomassas e biocombustíveis, a redução de perdas e desperdícios, ou o uso de tecnologias sociais para garantir o acesso equitativo a alimentos também serão consideradas. As propostas devem evidenciar impactos positivos para a mitigação ou adaptação às mudanças climáticas, potencial de replicabilidade e contribuição para o fortalecimento da resiliência dos sistemas agroalimentares cooperativos.

- 2. Valorização das comunidades e financiamento climático:** serão consideradas iniciativas de cooperativas que tenham viabilizado ou facilitado o acesso a mecanismos financeiros voltados à ação climática e ao desenvolvimento sustentável em seus territórios. Poderão ser submetidos projetos relacionados ao acesso a fundos climáticos nacionais ou internacionais, participação em mercados de carbono, Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), emissão de títulos verdes ou parcerias com instituições financeiras para financiamento de soluções de baixo carbono. Serão também valorizadas ações que promovam a inclusão produtiva e financeira de grupos vulneráveis, a criação de fundos internos de resiliência, ou o apoio a comunidades na estruturação de projetos que articulem sustentabilidade, justiça climática e geração de renda. As iniciativas devem demonstrar inovação, impacto social positivo e potencial de replicação no cooperativismo.
- 3. Transição energética e desenvolvimento sustentável:** serão consideradas iniciativas que promovam a substituição de fontes fósseis por fontes renováveis, a descentralização da geração de energia e a eficiência energética no contexto das cooperativas. Poderão ser submetidos projetos de geração distribuída com uso de fontes limpas (como solar, biogás, eólica e outras), iniciativas de cooperativas de energia ou autogeração compartilhada, além de ações de eficiência energética em processos produtivos, agroindústrias e estruturas administrativas. Serão valorizadas também iniciativas que proporcionem acesso à energia limpa em comunidades rurais ou isoladas, projetos de uso de biocombustíveis e biodiesel, bem como experiências que integrem soluções energéticas às atividades agropecuárias. As propostas devem evidenciar seu impacto na redução de emissões, seu caráter inclusivo e seu potencial de replicabilidade, contribuindo para a justiça climática e o desenvolvimento territorial sustentável.
- 4. Bioeconomia e uso eficiente dos recursos naturais:** serão consideradas iniciativas cooperativistas que promovam o uso sustentável dos recursos naturais, conciliando geração de renda com conservação ambiental e valorização da sociobiodiversidade. São exemplos de práticas aceitas o manejo florestal sustentável, os sistemas agrícolas circulares, o extrativismo responsável, o reaproveitamento de resíduos agropecuários e industriais, a produção agroecológica, a economia circular e a agregação de valor a produtos oriundos da biodiversidade local. Também serão incentivadas ações que envolvam comunidades tradicionais, utilizem saberes locais, implementem estratégias de rastreabilidade, certificação socioambiental, rotulagem ou acesso a mercados verdes, bem como soluções baseadas na natureza. As iniciativas devem demonstrar redução de impacto ambiental, uso eficiente de insumos como água, solo e energia, e potencial de replicabilidade em outros contextos cooperativos e territoriais.
- 5. Adaptação e mitigação de riscos climáticos:** serão consideradas iniciativas desenvolvidas por cooperativas que apresentem soluções concretas voltadas à redução de vulnerabilidades climáticas e ao fortalecimento da resiliência de seus sistemas produtivos, comunidades e territórios. Serão valorizados projetos relacionados à introdução de cultivares adaptadas às mudanças do clima, manejo sustentável do solo, conservação de recursos hídricos, uso de sistemas agroflorestais, implantação de infraestrutura resiliente, monitoramento climático local, planos de gestão de riscos, educação climática para cooperados e adoção de seguros agrícolas vinculados a variáveis climáticas.



4. Critérios de Elegibilidade

- Estar com registro ativo e regular junto à OCB.
- Disponibilidade para participação presencialmente na COP30 em Belém, entre 10 e 21 de novembro de 2025 para apresentação do case.



5. Impedimentos à Participação

Não poderão participar deste processo seletivo as cooperativas que:

- Estejam com pendências cadastrais, financeiras ou documentais no Sistema OCB.
- Se encontrem com sanções administrativas, judiciais ou ambientais em vigor.
- Estejam em processo de liquidação, falência, recuperação judicial ou extrajudicial.
- Não estejam adimplentes com obrigações legais, tributárias, previdenciárias ou trabalhistas.



6. Critérios de Seleção

CRITÉRIO	EVIDÊNCIAS CONSIDERADAS	PESO (%)
1. Participação em Programas do Sistema OCB ou Compromissos Públicos de Descarbonização	Documentação que comprove a participação da cooperativa em programas estruturados como ESGCoop, Governança e Gestão (PDGC), Solução de Neutralidade de Carbono e Solução de Eficiência Energética, além da existência de compromissos públicos de descarbonização com metas claras e ações em andamento.	30%
2. Alinhamento com os Eixos do Manifesto do Cooperativismo Brasileiro para a COP30	Relatórios, planos de ação, apresentações ou materiais institucionais que demonstrem como a iniciativa se conecta diretamente aos eixos estratégicos definidos no Manifesto, destacando aderência aos princípios, objetivos e compromissos coletivos do cooperativismo para a COP30.	25%

CRITÉRIO	EVIDÊNCIAS CONSIDERADAS	PESO (%)
3. Inovação e Diferenciais da Iniciativa	Descrição da prática ou projeto destacando elementos inovadores, soluções diferenciadas no setor ou território, potencial de transformação e escalabilidade, bem como aspectos que a tornam referência para outras cooperativas.	25%
4. Resultados e Impactos Comprovados	Evidências concretas das ações já implementadas, incluindo indicadores de desempenho (ambientais, sociais, econômicos), relatórios de sustentabilidade, estudos de caso, links de matérias, vídeos ou publicações que comprovem impactos positivos efetivos, e não apenas planos ou intenções futuras.	20%

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior participação comprovada em programas, projetos ou ações promovidas pelo Sistema OCB.
2. Maior aderência aos eixos do Manifesto do Cooperativismo para a COP30, considerando a atuação da cooperativa em iniciativas de impacto social, ambiental e econômico.
3. Maior diversidade de temas ou experiências apresentados na proposta, que contribuam para a inovação e diferenciais da iniciativa.
4. Ordem de inscrição, considerando a data e horário do recebimento da proposta, devidamente registrada pelo Sistema OCB.



7. Inscrição

As inscrições para a Seleção de Cooperativas para Painéis Temáticos do Cooperativismo na COP30 são **gratuitas** e devem ser realizadas **exclusivamente** por meio do **formulário eletrônico** disponibilizado no site do **Sistema OCB**, contendo:

- Informações institucionais.
- Título e resumo da experiência.
- Documentos de comprovação (indicadores, fotos, vídeos, depoimentos, links).

O **período de inscrições se estenderá até o dia 08/09, às 23h59min**, horário de Brasília.

Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios ou que não cumpram integralmente os requisitos e o prazo estabelecido neste regulamento



8. Avaliação e Seleção

A avaliação e seleção das cooperativas inscritas serão realizadas por uma Comissão Avaliadora técnica e independente, composta por representantes do Sistema OCB, de confederações de cooperativas e especialistas com notório conhecimento nas áreas de clima e desenvolvimento sustentável.

A Comissão Avaliadora terá como missão analisar e pontuar as propostas de acordo com os critérios de seleção estabelecidos neste regulamento, utilizando-se das informações fornecidas na Ficha de Apresentação do Case (FAC) e demais documentos comprobatórios.

Na etapa final de seleção, a Comissão priorizará a diversidade territorial, temática e de perfis de cooperativas entre as candidatas com as maiores pontuações, visando garantir uma representação abrangente do cooperativismo brasileiro na COP30.

Todos os membros da comissão deverão assinar um termo de confidencialidade e imparcialidade.

Eventuais dúvidas ou pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados ao e-mail [cop30@ocb.coop.br], no prazo de até 5 dias úteis após a divulgação dos resultados.



9. Compromissos das Seleccionadas

- Participar ativamente do(s) painel(is) em que forem incluídas.
- Apoiar a comunicação sobre o painel em suas redes e base de cooperados.



10. Aviso de Privacidade

O Sistema OCB atua como de Controlador dos Dados Pessoais coletados e tratados durante a execução do desta Seleção. Para tanto, serão fornecidos pelas cooperativas os seguintes Dados Pessoais (“Dados Pessoais”) dos titulares participantes (“Participantes”):

- Nome, cargo, e-mail, telefone, vínculo dos participantes com a Cooperativa e demais dados pessoais eventualmente inseridos no currículo dos Participantes.

Finalidade. O tratamento destes Dados Pessoais é realizado para as seguintes finalidades:

- Avaliar os critérios de elegibilidade informados no Regulamento;
- Realizar a inscrição dos Participantes nos Painéis Temáticos do Cooperativismo na COP30;
- Promover participação ativa dos Participantes nos painéis temáticos promovidos pelo Sistema OCB durante a COP30;
- Realizar o registro, inclusive de imagem, da participação para fins de divulgação nos canais oficiais do Sistema OCB.

Bases legais. Além das finalidades acima especificadas, os dados pessoais e documentos que contenham dados pessoais dos Participantes serão tratados de acordo com as seguintes bases legais da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

- Para execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato (Art. 7, inciso V, da LGPD);
- Para atender aos interesses legítimos do controlador (Art. 7, inciso IX, da LGPD).

Uso restrito dos dados. O Sistema OCB e demais operadores envolvidos na condução do Programa não utilizarão os Dados Pessoais para nenhuma outra finalidade não informada aos participantes e envolvidos.

Compartilhamento. Os Dados Pessoais tratados serão compartilhados em caso de efetiva necessidade e para atingir uma finalidade legítima:

- Entre as instituições integrantes do Sistema OCB: Organização das Cooperativas Brasileiras; Confederação Nacional das Cooperativas e Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo;
- Com outros fornecedores contratados para realização de parte dos tratamentos dos dados pessoais coletados, tais como provedores de hospedagem de dados e/ou banco de dados, assessorias/consultorias, provedores de serviços de e-mail marketing, dentre outras;

- Com órgãos governamentais, autoridades fiscais, Poder Judiciário e/ou outra autoridade competente para o atendimento de obrigações existentes em legislações.

Retenção. Os Dados Pessoais tratados por meio desta Seleção serão armazenados apenas enquanto forem necessários para a realização da COP30 e para cumprir requisitos regulamentados por prazos em dispositivos legais e contratuais. Além dessas hipóteses, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais permite conservar os Dados Pessoais nas seguintes situações:

- Estudo por órgãos de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização;
- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- Transferência a terceiro, respeitados os seus direitos e previsão nas leis de proteção de dados e privacidade;
- Nosso uso exclusivo, vedado acesso por terceiros, e desde que anonimizados os dados.

Medidas de segurança. O Sistema OCB está em busca constantemente adequar suas medidas de proteção e segurança para proteger os Dados Pessoais tratados. Dentre as quais destacamos: a adequação de políticas, normas e procedimentos para regular o tratamento de dados pessoais; o acompanhamento e a revisão dos processos internos envolvendo operações de tratamento de dados pessoais; treinamentos internos, dentre outros.

Direitos dos Titulares. Os Titulares de Dados Pessoais possuem, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a possibilidade de apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos:

- Confirmar da existência de tratamento;
- Acessar os Dados Pessoais;
- Corrigir Dados Pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de Dados Pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- Solicitar a portabilidade dos Dados Pessoais para outro fornecedor de um serviço ou produto, quando possível, e sujeito à regulamentação da autoridade nacional;
- Apagar ou anonimizar Dados Pessoais tratados com base no seu consentimento, exceto quando a lei autorizar a manutenção destes dados por outro fundamento;
- Obter informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais o controlador tenha realizado o uso compartilhado dos Dados Pessoais dos titulares dos dados;

- Obter informações sobre a possibilidade de não dar consentimento ao tratamento dos seus Dados Pessoais e as consequências de tal negação; e
- Revogar seu consentimento, conforme aplicável;
- Se opor aos tratamentos de dados pessoais realizados;
- Nos casos em que não ocorrer o adequado tratamento das solicitações, registrar reclamação junto a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Contato. Para as questões relativas a essa cláusula e demais dúvidas ou solicitações concernentes à privacidade e ao tratamento dos Dados Pessoais, o nosso canal de contato adequado é: <https://faleconosco.somoscooperativismo.coop.br/portal> ou através do e-mail privacidade@ocb.coop.br. Em caso de exercício de algum dos direitos referidos anteriormente, o Sistema OCB poderá solicitar que o titular confirme sua identidade antes de proceder com o atendimento da solicitação, com o objetivo de garantir que os dados pessoais estarão protegidos e mantidos seguros.



11. Disposições finais

- Além da participação em painéis durante a COP30, podem ser selecionados cases para divulgação em ações de comunicação do Sistema OCB, incluindo ações com a imprensa, no site institucional e redes do Sistema OCB e inclusão na aba “Cases” do site cop30.coop.br.
- A participação está condicionada à disponibilidade de credenciais da UNFCCC, cuja concessão é limitada e não depende do Sistema OCB. A organização prestará suporte técnico e institucional, mas não garante a obtenção da credencial.
- O processo seletivo, seus resultados e os projetos selecionados serão divulgados nos canais oficiais do Sistema OCB, incluindo site institucional e redes sociais garantindo ampla publicidade.
- As informações prestadas são de inteira responsabilidade da cooperativa proponente. A constatação de informações inverídicas implicará na desclassificação, mesmo que posterior à seleção.

ANEXO I

FICHA DE APRESENTAÇÃO DO CASE – FAC ONLINE PAINÉIS TEMÁTICOS DO COOPERATIVISMO NA COP30

Instruções: preencha todos os campos abaixo com informações claras, objetivas e com base em evidências. As informações fornecidas servirão de base para avaliação técnica, curadoria dos painéis e eventuais peças de comunicação institucional.

1. Dados da Cooperativa

- Nome da cooperativa:
- CNPJ:
- Endereço completo:
- Telefone institucional:
- E-mail institucional:
- Nome do(a) presidente ou dirigente responsável:

2. Título do Case (até 100 caracteres)

Informe um título direto e descritivo da experiência ou projeto. Deve refletir o tema central e o impacto do case.

3. Objetivos

Descreva os objetivos principais da iniciativa. Aborde o problema ou contexto que motivou o projeto, a origem da ideia. Explique o que o se buscou alcançar e quais problemas pretendia resolver. Utilize linguagem clara e mensurável sempre que possível.

4. Público-Alvo (se aplicável)

Informe o total de pessoas beneficiadas diretamente e, se possível, também indiretamente pela iniciativa (cooperados, comunidades locais, jovens, mulheres, pequenos produtores etc.). Destaque características relevantes como faixa etária, perfil socioeconômico ou localização geográfica.

5. Estratégia (até 1.000 caracteres)

Explique como a cooperativa buscou alcançar seus objetivos. Quais ações foram implementadas? Houve fases distintas? Utilize uma narrativa lógica que destaque a metodolo-

gia ou abordagem adotada.

6. Captação de Parceiros e Recursos (até 1.000 caracteres)

Indique como a cooperativa mobilizou recursos financeiros, humanos e institucionais. Liste parcerias estratégicas (com outras cooperativas, governo, ONGs, universidades, setor privado etc.) e fontes de financiamento (fundos, editais, programas etc.).

7. Situação Antes da Implementação (até 1.000 caracteres)

Descreva o cenário anterior ao início do projeto. Ilustre os impactos negativos que a ausência da ação causava ou potencialmente causaria.

8. Situação Após a Implementação (até 1.000 caracteres)

Relate os resultados alcançados com a implementação da iniciativa. Aponte mudanças concretas, ganhos ambientais, sociais ou econômicos, e impactos percebidos pelos beneficiários. Sempre que possível, inclua dados comparativos com o cenário anterior.

9. Justificativa para Participação nos Painéis Temáticos da COP30 (até 1.000 caracteres)

Explique por que esse case deve ser apresentado na COP30. Destaque sua relevância para a ação climática, potencial de replicabilidade, inovação, conexão com os ODS e com os eixos do Manifesto do Cooperativismo Brasileiro.

10. Evidências e Documentos de Apoio

- **Faça upload das evidências da prática/projeto:**
(fotos, vídeos, relatórios, matérias, links etc. — até 5 arquivos)
 - Campo de upload:
- **Links adicionais (caso aplicável):**

11. Alinhamento com os ODS

- **Quantos ODS estão relacionados à iniciativa?**

- Nenhum
- 1 ou 2
- 3 ou mais

• **Quais ODS se aplicam à prática/projeto? (lista de múltipla escolha com os 17 ODS)**

- ODS 1 – Erradicação da pobreza
- ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável
- ODS 3 – Saúde e bem-estar
- ODS 4 – Educação de qualidade
- ODS 5 – Igualdade de gênero
- ODS 6 – Água potável e saneamento
- ODS 7 – Energia limpa e acessível
- ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico
- ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura
- ODS 10 – Redução das desigualdades
- ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis
- ODS 12 – Consumo e produção responsáveis
- ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima
- ODS 14 – Vida na água
- ODS 15 – Vida terrestre
- ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
- ODS 17 – Parcerias e meios de implementação.

12. Declarações Finais

(campos de aceite obrigatório)

- Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e de responsabilidade da

cooperativa proponente.

- () Estou ciente de que a inscrição só será válida mediante o preenchimento completo do formulário e envio dos documentos solicitados.
- () Autorizo o uso das informações e imagens fornecidas para fins institucionais e de divulgação da participação na COP30.
- () Declaro estar ciente e de acordo sobre o tratamento de dados pessoais conforme disposto no Aviso de Privacidade constante no Regulamento.



COOP NA
COP30

Acesse: cop30.coop.br

